

Secretaria-Geral
da GovernadoriaESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DO CONSELHO PLENO**ATA ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE Nº 12 e 13/2022**

Ata das reuniões Ordinária e Extraordinária de números 12 e 13/2022, do Conselho Pleno, do Conselho Estadual de Educação de Goiás, realizada por vídeo conferência, aos 04 dias do mês de março 2022, às 10 horas, presidida pelo Presidente e Conselheiro Flávio Roberto de Castro. Estiveram presentes à sessão os seguintes Conselheiros aqui relacionados: Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade, Carolina Tavares Araújo, Eduardo Mendes Reed, Eduardo Vieira Mesquita, Elcival José de Souza Machado, Elcivan Gonçalves França, Guaraci Silva Martins Gidrão, Iêda Leal de Souza, Izekson José da Silva, Jaime Ricardo Ferreira, José Leopoldo da Veiga Jardim Filho, José Teodoro Coelho, Júlia Lemos Vieira, Luciana Barbosa Cândido Carniello, Ludmylla da Silva Morais, Manoel Barbosa dos Santos Neto, Marcos Elias Moreira, Maria do Rosário Cassimiro, Osvany da Costa Gundim Cardoso, Ráilton Nascimento Souza, Rosália Santana Silva, Sebastião Lázaro Pereira, Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima e Willian Xavier Machado. Teve sua ausência justificada a Conselheira Maria Euzébia de Lima. Participaram, também da reunião os componentes da assessoria técnica do Conselho Estadual de Educação de Goiás, conforme relacionados a seguir: José Roberto Silva, Karla Pio Correa, Lucia Beatriz Martinelli, Maria Luzia Siqueira Boaventura, Noélia Rezende Queiroz e Raquel Toni. A pauta da reunião apresentou os seguintes itens: 1. Apreciação dos destaques apresentados aos 27 artigos do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação de Goiás – CEE-G; 2. Indicação de representantes para compor o Comitê Permanente de Discussão e Acompanhamento da Educação Básica do FONCEDE, por meio das Frentes de Trabalho com as seguintes temáticas: - Ensino Médio; Educação Especial; Tecnologias na Educação Básica; Educação Profissional e Tecnológica; Formação Docente. Ato contínuo o Presidente Flávio Roberto de Castro declarou haver quórum regimental, podendo dessa forma, ser iniciada a sessão, dando boas vinda a todos. Logo após passou ao segundo ponto de pauta destacando a necessidade de indicação de conselheiros do Conselho Estadual de Educação de Goiás para compor o Comitê Permanente de Discussão e Acompanhamento da Educação Básica do FONCEDE, por meio das Frentes de Trabalho e citou todas as; Formação Docente. Após a Presidência fazer os esclarecimentos a respeito da matéria, a Conselheira Luciana Barbosa Candido Carniello que até então representava o Conselho Estadual de Educação na frente de Trabalho “Tecnologia na Educação Básica”, colocou a temática a disposição para que outro conselheiro pudesse assumir. Após os conselheiros fizeram suas escolhas, o que resultou na seguinte composição: a Frente de Trabalho Ensino Médio - Jaime Ricardo Ferreira e Osvany da Costa Gundim Cardoso; a Frente de Trabalho Educação Especial – Eduardo Vieira Mesquita; a Frente de Trabalho Tecnologias na Educação Básica – Marcos Elias Moreira; a Frente de Trabalho Educação Profissional e Tecnológica – José Teodoro Coelho; a Frente de Trabalho Formação Docente – Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima - Manoel Barbosa dos Santos Neto. Ato contínuo o Presidente Flávio Roberto de Castro passou a palavra ao Conselheiro Elcival José de Souza Machado, na condição de relator para apresentação e apreciação pelos pares dos destaques aos 27 artigos restante do regimento interno do Conselho Estadual de Educação. Iniciando pela conclusão dos destaques do Art. 23. Ao fazer a leitura do § 3º do Art. 23, ficou decidido se o relator reelaborasse texto para ser aprovado na próxima sessão. Em seguida a Conselheira Luciana Barbosa Candido Carniello sugeriu uma nova redação para o § 5º do mesmo artigo, o que foi aprovado pela maioria. O conselheiro Willian Xavier Machado foi enfático ao afirmar que estava abismado por ter membro da Comissão votando contrário ao texto original. Continuando o Conselheiro Eduardo Vieira Mesquita sugeriu a supressão do Termo “revisão” do §1º, do Art. 24, o que foi aprovado por

unanimidade. Continuando o Conselheiro Marcos Elias Moreira sugeriu uma nova redação para o §2º, do Art. 24, contendo o seguinte teor “§2º - É prerrogativa exclusiva e privativa do Conselho Pleno a deliberação sobre todas as matérias que definam normas para o Sistema Educativa do Estado de Goiás”, o que foi aprovado por unanimidade. Continuando o Conselheiro Eduardo Vieira Mesquita sugeriu a supressão de uma expressão “pedido de revisão” do § 5º do Art. 24, o que foi aprovado por unanimidade. A Conselheira Luciana Barbosa Candido Carniello sugeriu uma pequena alteração ortográfica no texto do § 6º, do Art. 24, o que foi aprovado por unanimidade. Continuando o Conselheiro Eduardo Vieira Mesquita sugeriu um acréscimo do texto do § 3º do Art. 26, ficando da seguinte forma: “§ 3º Os conselheiros tomarão prévio conhecimento da pauta das reuniões ordinárias com antecedência mínima de dois dias úteis e *das reuniões extraordinárias com antecedência razoável para se dar publicidade dos temas a serem tratados*”, o que foi aprovado por unanimidade. O mesmo conselheiro sugeriu que o §4º do Artigo 26, fosse transformado em Art. 27, e conseqüentemente se renumerasse o documento em apreciação. A Sugestão foi aprovada por unanimidade. A Conselheiro Eduardo Vieira Mesquita sugeriu uma alteração no texto do inciso I, do novo Art. 27, alterando a palavra baixadas por editadas. A sugestão foi aprovada por unanimidade. O mesmo Conselheiro sugeriu a supressão do inciso II, do novo Art. 27, por entender que voto não é um expediente e sim, parte integrante de um parecer. Sobre este destaque o colegiado decidiu pela manutenção do inciso II, do Art. 27. Continuando o Conselheiro Eduardo Vieira Mesquita sugeriu uma alteração do texto do inciso III, onde se ler “constará de” passa a “deverá conter”, e, também o texto da alínea “b” e “c”. Tais sugestão foram aprovadas por unanimidade. Conselheiro Eduardo Vieira Mesquita sugeriu um acréscimo também no inciso V. O Acréscimo foi aprovado por unanimidade. O Conselheiro Eduardo Vieira Mesquita sugeriu uma um acréscimo no Inciso VI. E foi aprovado por unanimidade. A Conselheira Luciana Barbosa Candido Carniello sugeriu a supressão do Termo "publicizada" do texto do §1º, do Art. 33, no que tange as atas das reuniões do Conselho Pleno. Conselheiro Eduardo Vieira Mesquita sugeriu uma alteração com acréscimo da palavra “minuta” no §2º do Art. 33, o que foi negado. O Conselheiro Railton Nascimento Souza sugeriu uma supressão no §1º, do Art. 35, retirando a expressão “sua maioria absoluta”. A sugestão do destaque no texto do §1º, do Art. 35, apresentado pelo citado conselheiro foi aprovada por unanimidade. O conselheiro Eduardo Vieira Mesquita apresentou destaque com alteração do texto do §2º do Art. 35, o que foi negado, pois a maioria votou pela manutenção do texto original. A conselheira Luciana Barbosa Candido Carniello retirou seu destaque em relação ao acréscimo do texto do Art. 37. O Conselheiro Eduardo Vieira Mesquita sugeriu uma nova redação para o Art. 39, mas foi negado, pois a maioria dos pares votaram pela manutenção do texto original. O Conselheiro Eduardo Vieira Mesquita retirou o destaque apresentado no Art. 40. A Conselheira Luciana Barbosa Candido Carniello sugeriu uma alteração no texto do Inciso II do Art. 44, o que foi aprovado pela maioria, com a abstenção do voto do Conselheiro William Xavier Machado. O Presidente Flávio Roberto de Castro havia apresentado destaque no Art. 45, no entanto, retirou o destaque. Após todas as discussões sobre os destaques apresentados e, por conseguinte, a aprovação dos destaques dos artigos, 23, 24, 26, 33, 35, 37, 39, 40, 44 e 45 o Presidente Flávio Roberto de Castro finalizou a sessão e agradeceu a presença de todos e despediu-se desejando um ótimo final semana. Vale ressaltar que o inteiro teor desta reunião se encontra gravado pelo Serviço de Audiofonia. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, e, para constar e certificar, eu, Noélia Rezende Queiroz, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros participantes.

Flávio Roberto de Castro – Presidente

Jaime Ricardo Ferreira – **Vice-Presidente**

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Carolina Tavares Araújo

Eduardo Mendes Reed

Eduardo Vieira Mesquita

Elcival José de Souza Machado

Elcivan Gonçalves França

Guaraci Silva Martins Gidrã

Iêda Leal de Souza

Izekson José da Silva

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

José Teodoro Coelho

Júlia Lemos Vieira
Luciana Barbosa Cândido Carniello
Ludmylla da Silva Morais
Manoel Barbosa dos Santos Neto
Márcia Rocha de Souza Antunes
Marcos Elias Moreira
Maria do Rosário Cassimiro
Maria Euzébia de Lima
Osvany da Costa Gundim Cardoso
Railton Nascimento Souza
Rosália Santana Silva
Sebastião Lázaro Pereira
Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima
Willian Xavier Machado



Documento assinado eletronicamente por **RAILTON NASCIMENTO SOUZA, Conselheiro (a)**, em 21/03/2022, às 07:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROSALIA SANTANA SILVA, Conselheiro (a)**, em 21/03/2022, às 08:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Conselheiro (a)**, em 21/03/2022, às 08:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME RICARDO FERREIRA, Conselheiro (a)**, em 21/03/2022, às 09:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN XAVIER MACHADO, Conselheiro (a)**, em 21/03/2022, às 10:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IZEKSON JOSE DA SILVA, Conselheiro (a)**, em 21/03/2022, às 12:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Conselheiro (a)**, em 21/03/2022, às 14:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Conselheiro (a)**, em 22/03/2022, às 11:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LEOPOLDO DA VEIGA JARDIM FILHO, Conselheiro (a)**, em 24/03/2022, às 09:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO ROBERTO DE CASTRO, Conselheiro (a)**, em 24/03/2022, às 09:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IEDA LEAL DE SOUZA, Conselheiro (a)**, em 24/03/2022, às 11:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELCIVAN GONCALVES FRANCA, Conselheiro (a)**, em 24/03/2022, às 12:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA TAVARES ARAUJO, Conselheiro (a)**, em 25/03/2022, às 15:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA BARBOSA CANDIDO CARNIELLO, Conselheiro (a)**, em 04/04/2022, às 10:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA ROCHA DE SOUZA ANTUNES, Conselheiro (a)**, em 07/04/2022, às 09:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **OSVANY DA COSTA GUNDIM CARDOSO, Conselheiro (a)**, em 08/04/2022, às 15:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUDMYLLA DA SILVA MORAIS, Conselheiro (a)**, em 11/04/2022, às 08:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SOFIA BEZERRA COELHO DA ROCHA LIMA, Conselheiro (a)**, em 25/04/2022, às 10:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA LEMOS VIEIRA, Conselheiro (a)**, em 28/04/2022, às 08:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE DE JESUS BERNARDO, Conselheiro (a)**, em 04/05/2022, às 09:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO ROSARIO CASSIMIRO, Conselheiro (a)**, em 04/05/2022, às 10:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000028143854 e o código CRC 12B04DAB.



Referência: Processo nº 202218037000221

SEI 000028143854